

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
R\$ **19,98***
o KG

ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
R\$ **19,98***
o KG



*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

A CASA DE APOIO À PESSOA EM TRATAMENTO DE CÂNCER E OUTROS de Campo Mourão fornece em média 1.400 refeições ao mês (marmitas) para a Oncologia, o Instituto do Rim e hóspedes. Neste momento buscamos sua grata ajuda pois, precisamos de:

- Arroz,
 - Óleo,
 - Proteína (frango - coxa com sobrecoxa)
- Assim, necessitamos de doação para o atendimento daqueles que muito precisam. Agradecemos de coração quem conosco puder contribuir! Que Deus os abençoe e proteja sempre.

Endereço da Casa de Apoio:
Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, n. 1.318 - Centro - Campo Mourão - PR



ESTÁ COM SINTOMAS DE DENGUE? PROCURE ATENDIMENTO MÉDICO:

- UPA: 24h;
- Pronto Atendimento Lar Paraná: segunda a sexta - 07h às 23h | sábado e domingo - 07h às 19h;
- UBS Alvorada: segunda a sexta - 07h30 às 16h30;
- CSU: segunda a sexta - 07h30 às 16h30.



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2024
Dispensa nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 020/2024, Dispensa nº 01/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 1000 HORAS PARA 1 ESCAVADEIRA HIDRULICA DA MARCA CATERPILLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso IV alínea a), e suas alterações, torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe à:

- 1) PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09,

No valor total dos itens de R\$ 6.529,50 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Nova Cantu/PR, 14 de março de 2024.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2023
ALTERA O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO LUGO LOPES CONSTRUTORA LTDA, CUJO OBJETO É REFORMA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA M. ALESSANDRA BATISTA MANCINI, TERMO DA LEI FEDERAL Nº 808 DE 21/06/1995 E 15.520/2.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Casa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscanti, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e LUGO LOPES CONSTRUTORA LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº. 22.273.180/0001-04, com sede/domicílio real(o) Rua Flores de Alneu Fianco, 1569 Quadra 5B Lote 2A, Parque Residencial Viena II, Umuarama PR, 87.506-680 neste ato representada(o) por Luciano Gomes Lopes, inscrito no CPF sob nº. 006.997.439-07, Rua Domingos Barbosa Soares, 321 Centro, CEP 87.555-400 São Jorge do Patrocínio, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Tomada de Preço 095/2023, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

- DA CONTRATAÇÃO:
- 1) Que em 13 de setembro de 2023 firmaram o contrato 095/2023 decorrente do Procedimento licitatório nº 005/2023 na modalidade Tomada de Preço, tendo por objeto Reforma quadra de esportes na Escola M. Alessandra Batista Mancini, homologado dia 13/09/2023, com valor total de R\$ 213.920,32 (duzentos e treze mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
 - 2) Que em 11 de janeiro de 2024 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, alterando Prazo de execução do Contrato finalizando em 11 de março de 2024.
 - 3) Que em 11 de março de 2024 firmaram o segundo aditamento ao contrato originário por mais 580 (sessenta) dias, alterando Prazo de execução do Contrato finalizando em 10 de maio de 2024.

DAZ DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 58/2024, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.966/93. E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo. Boa Esperança, 11 de março de 2024.

| | |
|--|---|
| Município de Boa Esperança Joel Celso Buscanti Prefeito Municipal Contratante | LUGO LOPES CONSTRUTORA LTDA Luciano Gomes Lopes Represent. Legal Contratado(A) |
| Testemunhas: Sandra Maria Mendes Burach Gestor do Contrato | Luciano Vieira Cassiano Engenheiro Fiscal do Contrato |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.156.755/0001-09

PORTARIA Nº 013/2024
RETIIFICAÇÃO

Na Portaria nº 013/2024, publicado em 05/03/2024 na Tribuna do Interior de Campo Mourão, Paraná, edição nº 11.041, seção editais

Onde se lê:

Art. 2º Nomear a Sra. **JOELMA DAMASCENO DEMENECK**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, para exercer a função de Gestor dos Contratos firmados junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 2º Nomear a Sra. **JOELMA DAMASCENO DEMENECK**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, para exercer a função de Gestor dos Contratos firmados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná aos 12 de março de 2024

Leila Motta Anadei
Prefeita Municipal



COOPERATIVA RESÍDUO SOLIDÁRIO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

12ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretora Presidente da **COOPERATIVA RESÍDUO SOLIDÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.749.140/0001-71, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 35, IV e Art. 27 do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados, em número de 20 (vinte) até esta data, para a **12ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada nas dependências da Cooperativa, localizada na Rua Marins C. Pereira, 751, Jardim John Kennedy - Campo Mourão/PR no dia **30 de março de 2024**, em primeira convocação às **08:00 horas**, em segunda convocação às **09:00 horas** com a metade mais um dos sócios, em terceira convocação às **10:00 horas** com no mínimo 10 cooperados, conforme determina o Art. 23, de seu estatuto, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas do Conselho de Administração relativo ao exercício de 2023, compreendendo:
 - a. Relatório da Gestão;
 - b. Balanço Patrimonial;
 - c. Demonstração de Sobras ou Perdas;
 - d. Parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das Sobras do Exercício;
3. Outros assuntos de interesse social.

Campo Mourão, 14 de março de 2024.

Daniele de Souza
Diretora Presidente

DARFAD
Lava Car

ESTACIONAMENTO

Celular 99712-0600

Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
LEI 1.466/2024

República Por Inocência

SÚMULA: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Esperança - PR o evento denominado de "Encontro dos Amigos", a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Esperança - PR o evento denominado de "Encontro dos Amigos", a ser realizado pelo Município, anualmente, no dia 24 de dezembro, aberto ao público em geral.

Art. 2º - O Município de Boa Esperança poderá custear as despesas do presente evento, sendo estas despesas com som. iluminação, entre outras necessárias à realização do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, na data de 14 de março de 2024

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.136.755/0001-09

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Objeto: Dispõe sobre as novas datas de envio de documentos necessários para fechamento da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Juranda-PR.

O CONTROLE INTERNO do Município de Juranda, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 2.455/2022;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer cronograma de datas para envio de documentos necessários para o fechamento da folha de pagamento, no âmbito da Prefeitura Municipal de Juranda.

Capítulo I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange todas as Secretarias, Fundos, Fundações, Autarquias, e Gerências de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Juranda.

Capítulo II
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Folha de Pagamento: todos os procedimentos que ocorram diretamente na remuneração, benefícios ou subsídios, creditados ou deduzidos de servidores;

CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.136.755/0001-09

II - Condições: toda relação jurídica estabelecida pela Prefeitura com terceiros que interfira na folha de pagamento;

III - Dos Descontos em Folha: toda autorização para lançamento na folha de pagamento dentro do preceito da legislação;

IV - Da Geração da Folha de Pagamento: momento em que acontecerão os procedimentos que terão resultados na folha.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São responsabilidades dos Secretários e Gestores:

I - controlar o cartão ponto dos servidores de sua Secretaria;

II - controlar os atestados e licenças dos seus servidores;

III - controlar as horas extras de seus servidores;

IV - planejar, organizar e coordenar ações relativas à integração para os novos servidores;

V - controlar o vencimento das férias dos servidores lotados em sua Secretaria;

VI - encaminhar todos os documentos necessários ao fechamento da folha de pagamento até o prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 5º São responsabilidades do Departamento de Recursos Humanos:

I - preparar e conferir a folha de pagamento e o controle dos encargos sociais;

II - impressão e distribuição de contracheques;

III - atender os servidores nos assuntos inerentes à folha de pagamento;

IV - manutenção de arquivo e sistema de análise permanente de relatórios de folha de pagamento;

CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.136.755/0001-09

V - demais atos e ocorrências relacionadas à concessão de direitos e vantagens;

VI - Enviar SEFP, RAIS E DIRF, E-SOCIAL;

VII - outras funções que lhe forem conferidas pela chefia imediata;

VIII - providenciar o cadastro dos servidores no Sistema;

IX - informar a lotação do servidor, no ato de sua posse;

X - providenciar as alterações e/ou atualizações cadastrais dos servidores;

XI - providenciar a elaboração de Ato de Nomeação, Ato de Exoneração, colher assinatura e dar publicidade a;

XII - providenciar a elaboração de Ato de Posse.

Art. 6º São responsabilidades do Prefeito:

I - decidir sobre nomeação e exoneração de servidores;

II - assinar Ato de Nomeação, Exoneração e Termo de Compromisso de Posse;

III - autorizar a realização de concurso público.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Art. 7º Os procedimentos para início dos trabalhos de elaboração da folha de pagamento iniciam-se a partir do dia 01 de cada mês, com prazo para pagamento de salário até último dia útil do mês.

Art. 8º Os pedidos de exoneração, nomeação, alteração de cargos, convênios e autorizações para desconto em folha, são recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos até o dia 10 conforme esta Instrução Normativa.

CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.136.755/0001-09

Art. 9º O cartão ponto deverá ser entregue até o dia 15 do mês subsequente.

Art. 10 Para pedidos de gozo de férias, o pedido deverá ocorrer até o dia 10 de cada mês da mesma competência.

Seção II
Dos Descontos em Folha

Art. 11 A efetuação de desconto em folha é somente mediante autorização por escrito e assinado pelo interessado.

Art. 12 Para o procedimento de desconto em folha, o servidor fornecerá dados cadastrais de pessoa jurídica como: Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, Nome completo do responsável, endereço e telefone e/ou de pessoa física Nome completo, RG, CPF, Filiação, Endereço e Telefone conforme modelo fornecido, desde que previamente conveniado com a Prefeitura.

Seção III
Da Geração da Folha de Pagamento

Art. 13 A partir do sistema informatizado de geração de folha de pagamento são lançados os descontos e proventos originados no mês de referência, da seguinte maneira:

§1º Como descontos: Autorização de desconto em folha assinado pelo servidor, empréstimos em consignação, convênios, faltas injustificadas e outros.

§2º Como proventos: horas extras, adicional noturno, gratificações entre outros.

Art. 14 O sistema de folha realiza a geração de pagamento de salário em conta. O pagamento de salário dos servidores é mediante transferência eletrônica - Conexão Programado (Aplicativo instalado pelo banco) através de arquivo de pagamento contendo nome do servidor, CPF, nº de conta bancária e valor líquido de salário. Em Banco conveniado com a Prefeitura conforme convênio vigente.

CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.136.755/0001-09

Cronograma de Atividades

Art. 15 O Cronograma de atividades faz parte das reformatações previstas no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças com o propósito de adequar a demanda externa aos serviços internos do Setor de Recursos Humanos, a fim de evitar transtornos e proporcionar melhoria dos processos realizados.

Art. 16 Os prazos estipulados no cronograma servem para que servidores e demais interessados saibam que situações que gerem algum reflexo financeiro e configurem alguma aplicabilidade imediata (documentos, portarias, processos) deverão apresentar entrada até a data prevista. Após a data estipulada, aguardar-se-á o processamento da folha de pagamento subsequente.

CAPÍTULO V
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos oriundos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Finanças, conjuntamente com a Controladoria e o Gabinete do Prefeito.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação.

Juranda, 13 de março de 2024.

José Denilson do Nascimento
Controlador Interno do Município de Juranda

CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.136.755/0001-09

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PRAZO

Prazo para entrega no Setor de Recursos Humanos: das portarias assinadas de novas contratações, nomeações, demissões entre outros.

Até o dia 10 de cada mês

Prazo para entrega no Setor de Recursos Humanos de documentos que influenciam na folha de pagamento: Cartão ponto, horas extras, horas faltas, atestados, entre outros.

Até o dia 17 de cada mês

Prazo para entrega no Setor de Recursos Humanos de documentos de pedidos de gozo de férias.

Até o dia 10 de cada mês

Prazo para o Setor de Recursos Humanos encaminhar todos os relatórios referentes a folha de pagamento para encaminhamento junto ao Setor de Contabilidade.

Até o dia 27 de cada mês

Prazo que o Setor de Contabilidade/Financeiro deverá fazer o pagamento nos servidores, como também todas as horas extras, impostos, empréstimos entre outros pagamentos relacionados a folha de pagamento.

Até o último dia útil de cada mês

OBS.: Todos os documentos que não forem entregues pelo Setor responsável ao Departamento de Recursos Humanos até as datas previstas nesta Instrução Normativa, serão processados na folha subsequente.

Quinta do Sol
PORTARIA Nº 105/2024

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOIEIRO, EQUIPE DE APOIO, COMBATE DE CONTRATAÇÃO E OS GESTORES E FISCAS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, Decreto Federal nº 11.426, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se a servidora ANDREIA DE SOUZA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOIEIRA do Município de Quinta do Sol, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sua suplente, a servidora CINTIA BARDELA.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Francini William dos Santos;
b) Rosalva Fátima de Almeida;
c) Daniella Aparecida Costa.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de comissão de contratação:

a) Kesia Cristina Pereira;
b) Carlos Henrique Alves Pereira;

Quinta do Sol

c) Regina de Fatima Barbosa.

Art. 4º Nomeia e designa os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor de contrato:

a) Leonardo Lazzaretti Romero, gestor do contrato junto a todas secretarias existentes;

b) Leonel Benatti Mendonça, gestor do contrato junto à Secretaria de Administração e Planejamento;

c) Aurea Sobral Florenço, gestora do contrato junto à Secretaria de Finanças;

d) Luis Benatti Mendonça, gestor do contrato junto à Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;

e) Mari Lazzaretti Menechini, gestora do contrato junto à Secretaria de Educação e Cultura;

f) Gabriela Berg Von Linde, gestora do contrato junto à Secretaria de Ação Social;

g) Flávia Pereira de Marcos Junior, gestor do contrato junto à Secretaria de Esportes;

h) Iris Heloisa Pereira Guerra, gestora do contrato junto à Secretaria de Saúde;

i) Natália Aparecida Dias, gestora do contrato junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

Quinta do Sol

j) Carolina Pereira Mendonça;
k) Debora Cristina Dias Fomielis;
l) Carla Sturion Rodrigues;
m) Valdemir Antonio Rocha;
n) Marcia Loana Malaguti.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 13 de março de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal de Quinta do Sol/PR

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ Nº 78.368.028/0001-22
Rua Guadalupe, 100 - Fone: (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0005/2024

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 135/2023

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor RICARDO RADOMSKI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 135/2023:

| ITEM | PRODUTO | QTD | QTD DISP. | PREÇ. UNIT. | PREÇ. TOTAL |
|------|---|-----|-----------|-------------|-------------|
| 1 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 200 | 200 | 2,94 | 588,00 |
| 2 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 200 | 200 | 1,762 | 352,40 |
| 3 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 400 | 400 | 9,94 | 3.976,00 |
| 4 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 700 | 700 | 10,08 | 13.336,00 |
| 5 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 100 | 100 | 7,38 | 737,76 |
| 6 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 170 | 170 | 6,94 | 1.179,78 |
| 7 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 136 | 136 | 6,96 | 946,256 |
| 8 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 700 | 700 | 6,96 | 4.872,00 |
| 9 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 110 | 110 | 2,36 | 259,60 |
| 10 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 400 | 400 | 5,80 | 2.320,00 |
| 11 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 40 | 40 | 2,80 | 112,00 |
| 12 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 100 | 100 | 6,96 | 696,00 |

Página 1 / 10

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|------|----------|
| 24 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 600 | 600 | 5,90 | 3.540,00 |
| 25 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 100 | 100 | 6,30 | 630,00 |
| 26 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 180 | 180 | 4,04 | 687,24 |
| 27 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 100 | 100 | 6,00 | 600,00 |
| 28 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 200 | 200 | 3,70 | 740,00 |
| 29 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 300 | 300 | 4,80 | 1.440,00 |
| 30 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 70 | 70 | 6,00 | 420,00 |
| 31 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 120 | 120 | 3,00 | 360,00 |
| 32 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 630 | 630 | 3,48 | 2.196,00 |
| 33 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 20 | 20 | 3,00 | 60,00 |
| 34 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 630 | 630 | 3,48 | 2.196,00 |
| 35 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 110 | 110 | 3,74 | 411,40 |
| 36 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 100 | 100 | 7,38 | 737,76 |
| 37 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 136 | 136 | 6,94 | 946,256 |
| 38 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 700 | 700 | 6,96 | 4.872,00 |
| 39 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 110 | 110 | 2,36 | 259,60 |
| 40 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 400 | 400 | 5,80 | 2.320,00 |
| 41 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 40 | 40 | 2,80 | 112,00 |
| 42 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 100 | 100 | 6,96 | 696,00 |

Página 2 / 10

| | | | | | |
|----|---|------|------|-------|-----------|
| 41 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 100 | 100 | 7,50 | 750,00 |
| 42 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 100 | 100 | 4,40 | 440,00 |
| 43 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 1000 | 1000 | 16,00 | 22.000,00 |
| 44 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 400 | 400 | 4,54 | 1.816,00 |
| 45 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 300 | 300 | 4,40 | 880,00 |
| 46 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 200 | 200 | 7,38 | 1.476,00 |
| 47 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 700 | 700 | 6,96 | 4.872,00 |
| 48 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 100 | 100 | 4,90 | 780,00 |
| 49 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 60 | 60 | 1,70 | 387,40 |
| 50 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 380 | 380 | 18,30 | 6.932,40 |
| 51 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 600 | 600 | 6,74 | 4.044,00 |
| 52 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 700 | 700 | 6,96 | 4.872,00 |
| 53 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 300 | 300 | 6,56 | 1.968,00 |
| 54 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 700 | 700 | 6,96 | 4.872,00 |
| 55 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO NÃO CONTEM LÍQUIDO. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 100 | 100 | 18,40 | 1.840,00 |
| 56 | INGREDIENTES PARA CONFEIÇÃO DE BOMBOLINHAS: AÇÚCAR, SORO, ENDOCORANTES ARTIFICIAIS, GLICOLATO DE SÓDIO E SACARIN. CON | | | | |



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná Exercício: 2024. TERMO DE ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº 2302/2023, decorrente de Dispensa nº 42/2023 de O objeto refere-se a aquisição de 75 cestas natalinas para distribuição aos funcionários do CIS-COMCAM e QUALICIS. Olocor cestas de Natal aos Colaborados é um gesto e prática comum entre empresas privadas, que também se tornou possível na Administração Pública, tendo como intuito principal agradecer a todos pelos esforços e dedicação do ano de trabalho.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná Exercício: 2024. TERMO DE ADITIVO. Campo Mourão 07 de março de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01. CONTRATADA VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA CNPJ:759.529.290-00110. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - PRESIDENTE. Vanessa Simões de Souza Coral REPRESENTANTE LEGAL.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná Exercício: 2024. TERMO DE ADITIVO. 7º Termo aditivo do contrato nº 177/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 2/2020 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.952.929/0001-10, com sede no endereço AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, 2271, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Vanessa Simões de Souza Coral, portador do RG nº 086.546.809-94, acordam por meio deste o que segue:

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná Exercício: 2024. TERMO DE ADITIVO. 3º Termo aditivo do contrato nº 115/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2022 de Contratação de Pessoa Jurídica como prestação de serviços para o fornecimento e abastecimento de água e esgoto nas dependências do prédio do QualiCIS. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa SANEPAR CIA DE SAN DO PARANA, inscrita no CNPJ sob nº 78.464.013/0001-45, com sede no endereço Engenheiro Rebouças, 3796, Centro, Tatuama Curitiba-PR neste ato representada por Maria Candida da Silva, portador do RG nº 63927481, portador do CPF sob nº 017.065.079-09, acordam por meio deste o que segue:

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná Exercício: 2024. TERMO DE ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº 86/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 8/2023 de Referência a contratação de pessoas jurídicas, por meio de procedimento de Credenciamento e formalização do contrato através do processo de Inexigibilidade, para que as interessadas providenciem a documentação necessária para contratação com o CIS-COMCAM para fornecimento de pares de lentes oftálmicas de grau e armações para distribuição gratuita aos municípios que compõem o consórcio para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS - conforme determinações presentes neste ato convocatório, durante o exercício de 2022/2023. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa R. PEREZ OCCHI SOBRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.702.700/0001-00, com sede no endereço AVENIDA PARANÁ, 3522, Centro, ZONA I Umuarama-PR neste ato representada por Rafael Perez Occhi Sobral, portador do RG nº 110390282, portador do CPF sob nº 073.344.849-47, acordam por meio deste o que segue:

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná Exercício: 2024. TERMO DE ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº 65/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 9/2023 de Referência a contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento em cardiologia no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS mediante Edital de Chamamento Público 03/2022. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa MJ SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.963.359/0001-46, com sede no endereço RUA CEZAR ALEXANDRE NUNES RESIDENCIAL PARQUE DO LAGO, 1245, Centro, RESIDENCIAL PARQUE DO LAGO Campo Mourão-PR neste ato representada por Marco Aurelio Nascimento Crespo Junior, portador do RG nº 95920560, portador do CPF sob nº 074.654.939-35, acordam por meio deste o que segue:

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná Exercício: 2024. TERMO DE ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº 64/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de dermatologia, plantonista, ortopedia, radiologia e diagnóstico por imagem e fisioterapia oferecidas pelo CIS-COMCAM conforme Edital de Chamamento Público 03/2022. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa TATIANA APARECIDA JORGE DA SILVA PINA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.124.413/0001-00, com sede no endereço Curitiba, 444, Centro, Centro Pinabru-PR neste ato representada por Tatiana Aparecida Jorge da Silva Pina, portador do RG nº 5.778.199-9, portador do CPF sob nº 005.981.179-03, acordam por meio deste o que segue:

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná Exercício: 2024. TERMO DE ADITIVO. 5º Termo aditivo do contrato nº 63/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de dermatologia, plantonista, ortopedia, radiologia e diagnóstico por imagem e fisioterapia oferecidas pelo CIS-COMCAM conforme Edital de Chamamento Público 03/2022. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa G. J. S. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.956.015/0001-29, com sede no endereço BONIFÁCIO VILELA, 473, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Gregório João Behornt, portador do RG nº 6.199.217-0, portador do CPF sob nº 043.999.899-33, acordam por meio deste o que segue:

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná Exercício: 2024. TERMO DE ADITIVO. 2º Termo aditivo do contrato nº 62/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de dermatologia, plantonista, ortopedia, radiologia e diagnóstico por imagem e fisioterapia oferecidas pelo CIS-COMCAM conforme Edital de Chamamento Público 03/2022. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa MEDWORK PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.471.409/0001-97, com sede no endereço Alberto Gianni, 1, Centro, Jardim Morumbi Goiabeira-PR neste ato representada por Diogo Marchetto, portador do RG nº MG8193750, portador do CPF sob nº 682.786.162-72, acordam por meio deste o que segue:

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná Exercício: 2024. TERMO DE ADITIVO. 2º Termo aditivo do contrato nº 61/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de dermatologia, plantonista, ortopedia, radiologia e diagnóstico por imagem e fisioterapia oferecidas pelo CIS-COMCAM conforme Edital de Chamamento Público 03/2022. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa MJ SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.963.359/0001-46, com sede no endereço RUA CEZAR ALEXANDRE NUNES RESIDENCIAL PARQUE DO LAGO, 1245, Centro, RESIDENCIAL PARQUE DO LAGO Campo Mourão-PR neste ato representada por Marco Aurelio Nascimento Crespo Junior, portador do RG nº 95920560, portador do CPF sob nº 074.654.939-35, acordam por meio deste o que segue:

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Estado do Paraná Exercício: 2024. TERMO DE ADITIVO. 8º Termo aditivo do contrato nº 60/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de dermatologia, plantonista, ortopedia, radiologia e diagnóstico por imagem e fisioterapia oferecidas pelo CIS-COMCAM conforme Edital de Chamamento Público 03/2022. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa MED - SIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.721.319/0001-50, com sede no endereço TRAVESSA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 318, Centro, JARDIM ANTONIO TOLEDO SILVEIRA, Campo Mourão-PR neste ato representada por Isabela Gonda Galace, portador do RG nº 103288169, portador do CPF sob nº 045.576.729-73, acordam por meio deste o que segue:

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88. 14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021). DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2024. Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 033/2024 em favor da contratada VANESSA BEATRIZ ZAGOTTO MORAES, inscrita no CPF sob nº 122.324.949-26, residente da cidade de CAMPO MOURÃO/PR, pelo valor de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88. 15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021). DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2024 UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS ASSESSORIA TÉCNICA, COM GARÂNCIA DE 10 MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratada VANESSA BEATRIZ ZAGOTTO MORAES, inscrita no CPF sob nº 122.324.949-26, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88. 14ª ETAPA DO PROCESSO-TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021). DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024. Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 032/2024 em favor da empresa ABC COMERCIO DE FOGOS DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.742.505/0001-94, com sede na cidade de APUCARANA-PR, pelo valor de R\$ 38.630,00 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88. 15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021). DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024 UNIDADE GESTORA: GABINETE DE PREFEITO. SUBELEMENTO DE DESPESA: EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA COMEMORAÇÃO DA VIRADA DE ANO EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO. Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa ABC COMERCIO DE FOGOS DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.742.505/0001-94, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 38.630,00 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88. EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR CNPJ: 76.950.047/0001-88 CONTRATADO: J C PALAS MECÂNICA CNPJ: 84.869.023/0001-27 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES A SEREM PREPARADAS E SERVIDAS PELA EMPRESA EM SUAS DEPENDÊNCIAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOELÉTRICA E DE TROCA E CONSERVO DE PNEUS DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 52.500,00 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024 PRAZO: 12 MESES PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88. EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR CNPJ: 76.950.047/0001-88 CONTRATADO: MARCIO NOBRE VIEIRA CNPJ: 13.486.927/0001-25 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES A SEREM PREPARADAS E SERVIDAS PELA EMPRESA EM SUAS DEPENDÊNCIAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOELÉTRICA E DE TROCA E CONSERVO DE PNEUS DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 45.000,00 DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024 PRAZO: 12 MESES PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88. EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR CNPJ: 76.950.047/0001-88 CONTRATADO: MARCIO PADRONI MATIAS & CIA LTDA CNPJ: 10.212.812/0001-54 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES A SEREM PREPARADAS E SERVIDAS PELA EMPRESA EM SUAS DEPENDÊNCIAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOELÉTRICA E DE TROCA E CONSERVO DE PNEUS DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 116.020,00 DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024 PRAZO: 12 MESES PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88. NOMEIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL. O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º. Fica renomeado o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Quinta do Sol, nos termos do artigo 56, da Lei Municipal nº 454/2009, para o período de dois anos 2023-2025, diante da troca de representantes de algumas categorias, compostos pelos membros abaixo relacionados:

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88. H) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES URBANOS Adriano Ferreira Neves I) SEGMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA Valdeir Guerrero Escobar J) ENTIDADES BENEFICENTES Rodrigo Adriano Peterneli Ferreira dos Santos Art. 2º. A presidência do Conselho Municipal da Cidade de Quinta do Sol será exercida pelo Sr. Ricardo Fonseca de Melo, representante governamental. Art. 3º. Os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Quinta do Sol ora nomeados, não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços públicos considerados relevantes ao Município de Quinta do Sol. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 29/2023. Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 14 de março de 2024. Leonardo Lazzaretti Romero Prefeito Municipal de Quinta do Sol/PR